PORTARIA N.º 93/2021/CMT, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre as Funções de Confiança ou Gratificada, existentes no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS, no uso das atribuições previstas em lei, com fulcro no artigo 45, inciso I, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art.1º Ficam destituídos os detentores de Funções de Confiança ou Gratificada existentes no âmbito do Poder Legislativo Municipal, admitidos até a presente data.

Art. 2º Esta Portaria, surtirá efeitos a partir do dia 30/12/2021.

Tijucas, 15 de dezembro de 2021.

RUDNEI DE AMORIM
PRESIDENTE